

384

Proc. 3826/38

38

BFL/ALC

Vistos e relatados os autos do presente processo, em que Virgilio Rodrigues da Silva e outros aposentados da Caixa de Pensions dos Empregados da Casa da Moeda, pelo memorial de fls. 2/3, dirigido ao Srr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, e encaminhado a este Conselho por intermédio do Gabinete de S. Excia, pedem enja a referida Instituição notificada afim restabelecer o pagamento dos respectivos benefícios, que se acham suspensos desde Janeiro de 1937, ex-vi do Dec. 1363, de 13 do mesmo mês, pelo qual foi dita Caixa subjetida ao regimen do Dec. 20468, de 19 de Outubro de 1931;

Considerando, porém, que, tendo sido aquele decreto revogado pelo de nº E.220, de 9 de Dezembro de 1937, voltou a Caixa em apreço a ficar sujeita ao Ministério da Fazenda;

Resolveu os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, responder que, sómente através os bons ofícios do Srr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, é que, se poderá esclarecer e obviar a situação dos reclamantes.

Rio de Janeiro, 20 de Junho de 1938

	Francisco Barbosa de Oliveira	Presidente
	José Malgato Neves	Relator
Está presente:	Sr. Leônidas de Oliveira Alvim	Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial em: 7-8-38